



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPrensa ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011

Lei de Acesso à Informação



A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES da Informação Oficial

Autenticidade

Integridade

Confiabilidade

Transparência

Legalidade

Acessibilidade

Transparência e controle social



ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.



Presencial

Praça Henrique Pereira Donato, 90
Centro



Telefone

77 3451-4300



Horário

Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às
12:00hs e das 14:00 às 18:00hs



Os pilares que sustentam a transparência pública
estão em cada página deste Diário



MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 214, DE 11 DE AGOSTO DE 2026. ATUALIZA AS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, APROVA CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO AVALIATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 229, DE 10 DE AGOSTO DE 2026. CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 232, DE 10 DE AGOSTO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 234, DE 11 DE AGOSTO DE 2026. CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PARA FRUIÇÃO A SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 329, DE 03 DE AGOSTO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 331, DE 04 DE AGOSTO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 332, DE 09 DE AGOSTO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 333, DE 09 DE AGOSTO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3335, DE 10 DE AGOSTO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 334, DE 09 DE AGOSTO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 336, DE 10 DE AGOSTO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 337, DE 10 DE AGOSTO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 338, DE 10 DE AGOSTO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 339, DE 10 DE AGOSTO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 340, DE 10 DE AGOSTO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 341, DE 10 DE AGOSTO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 342, DE 10 DE AGOSTO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 343, DE 10 DE AGOSTO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 345, DE 10 DE AGOSTO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 346, DE 10 DE AGOSTO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 057-26IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DA BANDA TIMBALADA PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DAS COMEMORAÇÕES DOS 107 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, A SEREM REALIZADAS NO PERÍODO DE 14 A 15 DE AGOSTO DE 2026, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, "PRAÇA DO FEIJÃO", EM GUANAMBI/BA, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO"

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 059-26IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA."

CONTRATAÇÃO DIRETA



DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015-26DP-FMS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO DESTINADO AO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

INEXIGIBILIDADE

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - "CONTRATAÇÃO DA BANDA TIMBALADA PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DAS COMEMORAÇÕES DOS 107 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, A SEREM REALIZADAS NO PERÍODO DE 14 A 15 DE AGOSTO DE 2026, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, "PRAÇA DO FEIJÃO", EM GUANAMBI/BA, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO"

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA."

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015-26DP-FMS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO DESTINADO AO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

CONTRATOS

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATO Nº 099-26IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE Nº 057-26IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DA BANDA TIMBALADA PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DAS COMEMORAÇÕES DOS 107 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, A SEREM REALIZADAS NO PERÍODO DE 14 A 15 DE AGOSTO DE 2026, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, "PRAÇA DO FEIJÃO", EM GUANAMBI/BA, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO"

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 101-26IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059-26IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA."

EXTRATOS

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 091-26CO-PMG DA CONCORRÊNCIA 003-26CO-PMG - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA VEREADOR OTELYNO FERREIRA COSTA, NO BAIRRO BRASÍLIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI

APOSTILAMENTOS

APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 006-25CO-FME

RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 004-25CR-BF-FMS

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESCISÃO CONTRATUAL (A PEDIDO) - SULENE SANTOS DE ALMEIDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

SME/GAB - GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 214, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Atualiza as comissões de Avaliação do Estágio Probatório nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, aprova cronograma de execução do processo avaliativo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei Municipal nº 1.089, de 10 de novembro de 2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Guanambi;

CONSIDERANDO que os profissionais nomeados para cargos efetivos do magistério ficam submetidos ao estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual serão avaliadas sua aptidão, capacidade e atuação funcional;

CONSIDERANDO que as avaliações do estágio probatório deverão ser realizadas anualmente por comissão composta pelo(a) Diretor(a) e por 02 (dois) professores da respectiva unidade escolar, nos termos do art. 20, § 4º, da Lei Municipal nº 1.089/2016;

CONSIDERANDO que as avaliações deverão ser mantidas em prontuários individuais, cabendo às Comissões de Avaliação encaminhar à Secretaria Municipal de Educação o relatório final de cada avaliação, acompanhado de parecer conclusivo, na forma do art. 20, § 5º, da Lei Municipal nº 1.089/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a avaliação periódica do estágio probatório dos profissionais aprovados no Concurso Público para os cargos de Professor e Coordenador Pedagógico (Edital de Abertura nº 01/2022);

CONSIDERANDO a instituição da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório por meio da Portaria nº 201, de 17 de julho de 2026, responsável pela apuração dos resultados das avaliações e pela emissão do parecer técnico previsto no art. 20, §§ 6º e 7º, da Lei Municipal nº 1.089/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos, responsabilidades e cronograma para organização, conferência, saneamento e conclusão do processo avaliativo;

RESOLVE

Art. 1º Atualizar e Designar as Comissões de Avaliação do Estágio Probatório das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Guanambi, responsáveis pela avaliação dos profissionais do magistério aprovados e empossados no Concurso Público regido pelo Edital de Abertura nº 01/2022, com a seguinte composição:

CRECHE MUNICIPAL ADÍLIA CARDOSO DE MORAES**Diretora:**

Raiucy de Bastos Amorim

Professores:

I – Ederobson de Souza Carvalho
II – Grencimar Moura da Costa

CRECHE MUNICIPAL ENI ALVES SANTANA**Diretor:**

Luciano Araújo Braga

Professoras:

I – Aneri Francisca Silva
II – Josimara da Silva Magalhães

CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA LUCIDALVA PRATES DOS SANTOS**Diretora:**

Roselane Queiroz da Mota

Professoras:

I – Celeste Leite dos Anjos Fraga
II – Isabel Rodrigues de Carvalho

ESCOLA MUNICIPAL ADALGÍSIA FERREIRA COSTA**Diretora:**

Lara Welanne Pinto O. Gonçalves

Professoras:

I – Elane Neves Nogueira Gondim
II – Cláudia Alves da Silva Santos

ESCOLA MUNICIPAL ANÍSIO COTRIM FERNANDES**Diretora:**

Cristiane Leal da Silva

Professores:

I – Francisco Wbirajara Lopes Martins
II – Evangelita Pereira de Santana Silva

ESCOLA MUNICIPAL COLÔNIA AGRÍCOLA DE CERAÍMA**Diretora:**

Selma Ilidia Rocha

Professoras:

I – Carla Diane Teixeira Santana Santos
II – Ivana de Freitas Soares

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO VIRGÍNIA VIEIRA SOUZA LIMA**Diretora:**

Geane Alves Teixeira Azevedo

Professoras:

I – Ana Dolores da Silva Braga
II – Maria Cotrim da Trinade Silveira



**ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LINDAURA BOA SORTE
LEÃO****Diretora:**

Lucidalva Rodrigues de Souza Nogueira

Professoras:

I – Eva Lúcia Reis Pereira
II – Renata de Souza Guimarães

ESCOLA MUNICIPAL DR. BENEVAL CASTRO BOA SORTE**Diretora:**

Clérista Rodrigues Pereira

Professoras:

I – Natalice Pereira Flores
II – Adeilma Queiroz da Mota

ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ BASTOS**Diretora:**

Marilúcia Ribeiro dos Santos

Professoras:

I – Marizete Maria Cotrim
II – Pricilla Mendes de Oliveira

ESCOLA MUNICIPAL DR. LAERT RIBEIRO**Diretora:**

Maria Adilce Neres Ramos

Professoras:

I – Janne Dielle dos Santos Aranha
II – Adriana Ferreira de Souza Cardoso Rocha

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDITE MARIA LIMA RAMOS**Diretora:**

Nilda Maria Neves Lopes Azevedo

Professoras:

I – Alciene de Jesus Santos Matos
II – Geana Fernandes Ribeiro dos Santos

**ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDSA FERNANDES SANTANA
LARANJEIRA****Diretora:**

Lilyane Magalhães Neves

Professoras:

I – Juscilene Alves de Carvalho Cotrim
II – Maria Luiza Cotrim Silva Carvalho

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR JACKSON PEREIRA

BALEEIRO**Diretora:**

Vanilda Nogueira de Carvalho Paudarco

Professoras:

I – Irajara Souza Mota
II – Lucileide Martins Pimentel

ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA MILA DE CASTRO**Diretora:**

Romes Neide Magalhães de Brito

Professoras:

I – Romilda Soares Tanan
II – Silvana Regina Soares Amado

ESCOLA MUNICIPAL EUDITE DONATO VASCONCELOS**Diretora:**

Adriana Fernandes de Oliveira Neves

Professoras:

I – Patricia Fernandes Oliveira
II – Marinalva Alves da Silva

ESCOLA MUNICIPAL ERCÍNIA MONTENEGRO CERQUEIRA**Diretora:**

Cláudia Cristina Santana Nascimento Araújo

Professoras:

I – Jenilda Dias Costa Feitosa
II – Nilta Aline dos Santos Rodrigues Costa

ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**Diretor:**

Liecí de Oliveira Cardoso

Professoras:

I – Edmara Diamantino Ribeiro
II – Maria Irene Viana Dias

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II**Diretora:**

Joseane Costa Silva

Professoras:

I – Deyse Costa Alves
II – Deysy Léia Silveira Alves Xavier

ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DIAS GUIMARÃES**Diretora:**

Eulália Neta da Silva

Professoras:

- I – Angélica Teixeira Bezerra
- II – Fernanda Ferreira Fernandes

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NEVES TEIXEIRA

Diretora:

Ivana Alvarenga Cardoso

Professoras:

- I – Isabel Cristina Pereira de Jesus
- II – Josenice Soares Costa Araújo

ESCOLA MUNICIPAL MARIA REGINA FREITAS

Diretora:

Luciana Pinheiro Fonseca

Professoras:

- I – Tatiane da Silva Pereira Donato
- II – Nildeth Rocha Nogueira Neves

ESCOLA MUNICIPAL NELSA LUZIA TEIXEIRA

Diretora:

Luciete de Jesus Borges Guimarães

Professores:

- I – Nájla Maria Domingues da Silva
- II – José Osvaldo Pereira de Oliveira

ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BARROS PRATES

Diretora:

Neuza Benta Pereira Salustiano

Professores:

- I – Cassiara Costa Prates Cristo
- II – Jânio Vieira Pimentel

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADELICE MAGDA PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretora:

Ana Maria Ribeiro Moura

Professoras:

- I – Jania de Oliveira Fernandes
- II – Maricelia Souza do Nascimento Torres

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALZIRA CAROLINA DA SILVA NORMANHA

Diretora:

Rita Pereira da Silva Santos

Professoras:

- I – Andrea Francine Pereira Pires Caldas



II – Eliete Silva Brito

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ENEDINA COSTA DE MACÊDO

Diretora:

Maione Vieira Teixeira Souza

Professoras:

I – Janes Aparecida Xavier da Silva Neves

II – Roberta Magalhães de Oliveira

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IVONE FERNANDES RIBEIRO DOS SANTOS

Diretora:

Adriana da Trindade Ferreira Souza

Professoras:

I – Lenir Batista Reis Viana

II – Liciane Montalvão da Silva

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JANETE ALVES DA ROCHA

Diretora:

Janete de Carvalho da Silva Leal

Professoras:

I – Maria Norma Rocha da Silva

II – Izaurita Rodrigues Nogueira

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFINA TEIXEIRA DE AZEVEDO

Diretora:

Edna da Silva Souza

Professoras:

I – Benedita Alves Paixão Cardoso

II – Ivanilda Almeida Soares Bonfim

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MILZA ROCHA MARTINS

Diretora:

Luciana Meira Cotrim Castro

Professoras:

I – Rosânia Meira Normanha dos Reis

II – Iandê Carvalho Rocha

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CELITO BRITO

Diretora:

Anna Josaline Neves Fernandes

Professoras:

I – Aliria Rocha Santana

II – Zenaide Pereira Fernandes



ESCOLA MUNICIPAL RÔMULO ALMEIDA**Diretora:**

Selma Aparecida Ribeiro Lima Matos

Professores:

I – Zenilde Silva Alcântara Ferreira
II – Antônio Balbino de Oliveira Júnior

ESCOLA MUNICIPAL SENADOR NILO COELHO**Diretora:**

Olívia Trindade Silva Vilas Boas

Professoras:

I – Carlinda de Castro Alves
II – Wilsa Ferreira de Azevedo Guimarães

ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO FARIAS COTRIM**Diretora:**

Lindalci Maria Candida Cotrim Costa

Professoras:

I – Núbia Carmem Araújo Boa Sorte Reis
II – Kelly Cristina Pereira de Souza

ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR SEBASTIÃO MOREIRA MALHEIROS**Diretora:**

Sidália da Silva Teixeira Martins

Professoras:

I – Vanusa Vieira de Souza Nogueira
II – Roselane Moreira Neves Prates

ESCOLA MUNICIPAL WANDA NEVES FREITAS**Diretora (Interinamente):**

Neila Graziella de Oliveira Ramos

Professoras:

I – Maria da Silva Porto
II – Eliana Alves Lima

§ 1º As Comissões de Avaliação serão compostas pelo(a) Diretor(a) da unidade escolar e por 02 (dois) professores, nos termos do art. 20, § 4º, da Lei Municipal nº 1.089/2016.

§ 2º A atuação das Comissões deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, objetividade, imparcialidade, razoabilidade e motivação.

§ 3º O membro da Comissão que possuir vínculo de parentesco, interesse pessoal, conflito funcional ou qualquer circunstância capaz de comprometer sua imparcialidade deverá comunicar o fato à Secretaria Municipal de Educação e abster-se de participar da respectiva avaliação.

§ 4º Eventuais substituições, complementações ou alterações na composição das Comissões deverão ser formalizadas por ato da Secretaria Municipal de Educação.



Art. 2º As avaliações serão realizadas anualmente durante o período de 03 (três) anos do estágio probatório, observados os critérios estabelecidos no art. 20 da Lei Municipal nº 1.089/2016 e nos instrumentos oficiais adotados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Compete às Comissões de Avaliação das unidades escolares:

- I - realizar a avaliação funcional dos servidores em estágio probatório lotados ou em efetivo exercício na respectiva unidade escolar;
- II - preencher integralmente os instrumentos oficiais de avaliação, de maneira objetiva, fundamentada e coerente com o desempenho funcional observado;
- III - assegurar ao servidor avaliado ciência do conteúdo e do resultado da avaliação;
- IV - receber e registrar eventual manifestação apresentada pelo servidor avaliado;
- V - realizar as correções e os ajustes solicitados pela Secretaria Municipal de Educação;
- VI - elaborar o relatório correspondente a cada avaliação anual, acompanhado de parecer conclusivo;
- VII - encaminhar à Secretaria Municipal de Educação as fichas, relatórios e demais documentos nos prazos estabelecidos; e
- VIII - preservar o sigilo das informações funcionais e a integridade dos documentos produzidos.

§ 2º Os documentos referentes a cada avaliação serão mantidos no prontuário funcional individual do servidor avaliado, observadas as normas de gestão documental e de proteção de dados pessoais aplicáveis.

Art. 3º A apuração dos resultados das avaliações será realizada pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, instituída pela Portaria nº 201, de 17 de julho de 2026.

§ 1º Compete à Comissão Especial examinar as fichas, relatórios, manifestações, documentos complementares e demais elementos integrantes de cada processo avaliativo, podendo solicitar esclarecimentos, correções, diligências ou documentação adicional.

§ 2º Concluída a apuração, a Comissão Especial emitirá parecer técnico fundamentado e encaminhará o processo à Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 20, § 7º, da Lei Municipal nº 1.089/2016.

§ 3º Caberá à Secretaria Municipal de Administração adotar as providências de sua competência e encaminhar o resultado do processo para homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Serão assegurados ao servidor avaliado:

- I - ciência do resultado de sua avaliação;
- II - acesso aos documentos integrantes de seu processo avaliativo, ressalvadas as informações legalmente protegidas;
- III - oportunidade de apresentar manifestação e documentos pertinentes; e
- IV - direito de interpor recurso no prazo estabelecido nesta Portaria.

Parágrafo único. O recurso deverá ser apresentado por meio do protocolo oficial indicado pela Administração Municipal, mediante requerimento devidamente fundamentado.

Art. 5º A unidade escolar que não dispuser de 02 (dois) professores em condições de integrar a Comissão de Avaliação deverá comunicar formalmente a situação à Secretaria Municipal de



Educação.

§ 1º Recebida a comunicação, a Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Superintendência de Ensino e Apoio Pedagógico – SEAP, adotará as providências necessárias à regular composição da Comissão e à realização da avaliação.

§ 2º É vedada a conclusão da avaliação por Comissão constituída em desacordo com a composição prevista no art. 20, § 4º, da Lei Municipal nº 1.089/2016.

Art. 6º Fica estabelecido o seguinte cronograma de execução da avaliação do estágio probatório referente ao exercício de 2026:

PERÍODO OU DATA	ATIVIDADE
Até 20 de julho de 2026	Entrega, pelas Comissões de Avaliação das unidades escolares, da versão preliminar das fichas de avaliação à Secretaria Municipal de Educação, para conferência e expedição de orientações.
De 21 a 27 de julho de 2026	Conferência das fichas pela Secretaria Municipal de Educação, realização das correções pelas Comissões das unidades escolares e elaboração das fichas de avaliação definitivas.
Até 27 de julho de 2026	Prazo final para entrega das fichas de avaliação definitivas à Secretaria Municipal de Educação.
De 28 de julho a 13 de agosto de 2026	Saneamento de pendências, esclarecimento de dúvidas, recebimento das fichas faltantes, reunião da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e organização dos processos para encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração.
24 de agosto de 2026	Previsão de publicação do resultado preliminar da avaliação do estágio probatório.
Até 24 de setembro de 2026	Prazo para interposição de recursos pelos servidores avaliados, observadas as orientações e os meios de protocolo divulgados pela Administração Municipal.
25 de setembro de 2026	Previsão de publicação do resultado final da avaliação do estágio probatório.

§ 1º As datas estabelecidas neste artigo possuem caráter de previsão administrativa e poderão ser prorrogadas, postergadas ou reprogramadas, total ou parcialmente, mediante decisão motivada da Secretaria Municipal de Educação, em razão de:

- I – necessidade de saneamento de pendências documentais;
- II – necessidade de realização de diligências ou esclarecimentos complementares;
- III – atraso no recebimento das fichas ou dos processos avaliativos;
- IV – necessidade de assegurar o contraditório, a ampla defesa e a adequada análise dos recursos;
- V – circunstâncias técnicas, administrativas ou operacionais que impeçam o cumprimento da data inicialmente prevista; ou
- VI – caso fortuito ou motivo de força maior.

§ 2º A alteração do cronograma será comunicada oficialmente aos servidores avaliados, às unidades escolares, à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e aos demais setores envolvidos.

§ 3º A postergação da publicação do resultado preliminar implicará a correspondente readequação dos prazos para interposição de recursos e publicação do resultado final.



§ 4º O prazo destinado à apresentação de recursos não poderá ser reduzido depois de iniciado, admitindo-se sua ampliação quando necessária à garantia do direito de defesa dos servidores avaliados.

Art. 7º Ficam ratificados os atos administrativos preparatórios regularmente praticados pelas Comissões de Avaliação das unidades escolares, pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho anteriormente à publicação desta Portaria, desde que compatíveis com a legislação municipal e com as disposições deste ato.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 143, de 31 de dezembro de 2024, sem prejuízo da validade dos atos regularmente praticados durante sua vigência.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi/BA, em 11 de agosto de 2026.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002 de 02 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Lajucy Rodrigues Donato, Secretária Municipal de Educação**, em 11/08/2026, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000086063** e o código CRC **581E757A**.

Referência: Processo nº 2911709.0000005298/2026-68

SEI nº 00000086063



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 229, DE 10 DE AGOSTO DE 2026**

"Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências".

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal, e

CONSIDERANDO que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **DÉBORA CUNHA DA SILVA TEIXEIRA**, com nº de matrícula **9010561**, lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**, licença maternidade por um período de **17/07/2026** a **12/01/2027**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 17/07/2026**.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 10 de agosto de 2026.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Lajucy Rodrigues Donato, Secretária Municipal de Educação**, em 11/08/2026, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000090661** e o código CRC **EE9F9359**.

Referência: Processo nº 2911709.0000005381/2026-37

SEI nº 00000090661



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 232, DE 10 DE AGOSTO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **ALZILENE CARDOSO LOPES**, com nº de matrícula **9010559**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I** do dia **31/08/2026** a **29/09/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 - ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 10 de agosto de 2026.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Lajucy Rodrigues Donato, Secretária Municipal de Educação**, em 11/08/2026, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000091499** e o código CRC **3C2964EA**.

Referência: Processo nº 2911709.0000004615/2026-29

SEI nº 00000091499



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

SME/GAB - GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 234, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

"Concede licença-prêmio para fruição a servidores da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências."

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a SEÇÃO X da licença-prêmio do Estatuto do Servidor que normatiza este ato administrativo;

CONSIDERANDO o Art. 102 que orienta a administração conceder a cada quinquênio ininterrupto de exercício três meses de licença-prêmio com a remuneração do cargo efetivo, facultando o seu fracionamento no parágrafo único.

CONSIDERANDO que as condições previstas em lei para o deferimento do benefício contemplam elementos objetivos, como a ausência de penas disciplinares, adicionalmente à aplicação de critério de discricionariedade administrativa, correspondente à avaliação da necessidade do serviço;

RESOLVE

Art. 1º Conceder a Licença-prêmio para fruição da servidora abaixo descrita:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	OBS
1.	Marilene Souza Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2023	03(três) meses a partir do dia 10/08/2026

Art. 2º O período de aquisição das licenças-prêmios corresponde ao mais antigos, não usufruído, ou à complementação do último período concedido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 11 de agosto de 2026.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002 de 02 de janeiro de 2025





Documento assinado eletronicamente por **Lajucy Rodrigues Donato, Secretária Municipal de Educação**, em 11/08/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000093239** e o código CRC **EA50E662**.

Referência: Processo nº 2911709.0000005298/2026-68

SEI nº 00000093239



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 329, DE 03 DE AGOSTO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Valaine da Silva Meira**, com nº de matrícula **9008357**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Fisioterapeuta** do dia **15/08/2026 a 14/09/2026** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 03 de agosto de 2026.

Edmilson Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Nascimento, Secretário Municipal de Saúde**, em 10/08/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000080761** e o código CRC **FEB46AF6**.

Referência: Processo nº 2911709.0000004979/2026-17

SEI nº 00000080761



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 331, DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Michelle Vieira Carneiro**, com nº de matrícula **400424**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Fisioterapeuta** do dia **10/08/2026 a 19/08/2026, 01/12/2026 a 09/12/2026 e 04/01/2027 a 13/01/2027** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 04 de agosto de 2026.

Edmilson Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Nascimento, Secretário Municipal de Saúde**, em 10/08/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000082979** e o código CRC **A10327D3**.

Referência: Processo nº 2911709.0000005140/2026-98

SEI nº 00000082979



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 332, DE 09 DE AGOSTO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Geovana Guimarães Santana**, com nº de matrícula **9008361**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Fisioterapeuta** do dia **24/08/2026 a 02/09/2026, 09/11/2026 a 18/11/2026 e 22/03/2027 a 31/03/2027** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 09 de agosto de 2026.

Edmilson Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Nascimento, Secretário Municipal de Saúde**, em 10/08/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000090060** e o código CRC **EFF54742**.

Referência: Processo nº 2911709.0000004478/2026-22

SEI nº 00000090060



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 333, DE 09 DE AGOSTO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Domileide de Fátima Ferreira dos Reis**, com nº de matrícula **9008267**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem** do dia **03/08/2026 a 12/08/2026, 27/01/2027 a 05/02/2027, 14/06/2027 a 23/06/2027** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 09 de agosto de 2026.

Edmilson Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Nascimento, Secretário Municipal de Saúde**, em 10/08/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000090061** e o código CRC **9CEE9268**.

Referência: Processo nº 2911709.0000004580/2026-28

SEI nº 00000090061



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 335, DE 10 DE AGOSTO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Terezinha Maria Perrone Domingues**, com nº de matrícula **400078**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Nutricionista** do dia **28/08/2026 a 16/09/2026** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 10 de agosto de 2026.

Edmilson Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Nascimento, Secretário Municipal de Saúde**, em 10/08/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000090083** e o código CRC **24778332**.

Referência: Processo nº 2911709.0000005357/2026-06

SEI nº 00000090083



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 334, DE 09 DE AGOSTO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Daniel Souza dos Santos**, com nº de matrícula **9008380**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Técnico de Laboratório** do dia **17/08/2026 a 31/08/2026 e 11/03/2027 a 25/03/2027** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 09 de agosto de 2026.

Edmilson Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Nascimento, Secretário Municipal de Saúde**, em 10/08/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000090062** e o código CRC **A98FCAE1**.

Referência: Processo nº 2911709.0000005265/2026-18

SEI nº 00000090062



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 336, DE 10 DE AGOSTO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Márcia Cristina dos Santos Trindade**, com nº de matrícula **400425**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** do dia **14/09/2026 a 13/10/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 10 de agosto de 2026.

Edmilson Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Nascimento, Secretário Municipal de Saúde**, em 10/08/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000090084** e o código CRC **FFB8444B**.

Referência: Processo nº 2911709.0000005080/2026-11

SEI nº 00000090084



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 337, DE 10 DE AGOSTO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Adilson Rodrigues Mota**, com nº de matrícula **9008150**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Técnico em enfermagem** do dia **08/09/2026 a 07/10/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 10 de agosto de 2026.

Edmilson Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Nascimento, Secretário Municipal de Saúde**, em 10/08/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000090102** e o código CRC **56FDB026**.

Referência: Processo nº 2911709.0000004849/2026-76

SEI nº 00000090102



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 338, DE 10 DE AGOSTO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Murilo Camelo Fernandes**, com nº de matrícula **9008219**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Médico** do dia **01/09/2026 a 30/09/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 10 de agosto de 2026.

Edmilson Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Nascimento, Secretário Municipal de Saúde**, em 10/08/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000090086** e o código CRC **A176B550**.

Referência: Processo nº 2911709.0000004619/2026-15

SEI nº 00000090086



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 339, DE 10 DE AGOSTO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Danemare Santos do Espírito Santo**, com nº de matrícula **9008486**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Biomédica** do dia **16/09/2026 a 30/09/2026 e de 24/12/2026 a 07/01/2027** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 10 de agosto de 2026.

Edmilson Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Nascimento, Secretário Municipal de Saúde**, em 10/08/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000090103** e o código CRC **02D59674**.

Referência: Processo nº 2911709.0000005065/2026-65

SEI nº 00000090103



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 340, DE 10 DE AGOSTO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Marliene Costa de Oliveira**, com nº de matrícula **9001308**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Técnica de enfermagem** do dia **14/09/2026 a 13/10/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 10 de agosto de 2026.

Edmilson Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Nascimento, Secretário Municipal de Saúde**, em 10/08/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000090104** e o código CRC **960DFB17**.

Referência: Processo nº 2911709.0000004672/2026-16

SEI nº 00000090104



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 341, DE 10 DE AGOSTO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Carlos Teixeira dos Santos**, com nº de matrícula **110605**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde** do dia **01/09/2026 a 30/09/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 10 de agosto de 2026.

Edmilson Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Nascimento, Secretário Municipal de Saúde**, em 10/08/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000090087** e o código CRC **883BE1E4**.

Referência: Processo nº 2911709.0000004646/2026-80

SEI nº 00000090087



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 342, DE 10 DE AGOSTO DE 2026**

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **Genilda Faustina Batista Rodrigues**, com nº de matrícula **110612**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde** licença-prêmio pelo período de **05/09/2026 a 03/12/2026**, referente ao quinquênio de **2017 a 2022**, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA -BAHIA em 10 de agosto de 2026.

Edmilson Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Nascimento, Secretário Municipal de Saúde**, em 10/08/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000090459** e o código CRC **95DDC2A6**.

Referência: Processo nº 2911709.0000004837/2026-41

SEI nº 00000090459



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 343, DE 10 DE AGOSTO DE 2026**

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **Jackson Victor Santos Silveira**, com nº de matrícula **400453**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Técnico de Radiologia** licença-prêmio pelo período de **01/09/2026 a 30/09/2026**, referente ao quinquênio de **2016 a 2021**, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA -BAHIA em 10 de agosto de 2026.

Edmilson Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Nascimento, Secretário Municipal de Saúde**, em 10/08/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000090700** e o código CRC **9507988A**.

Referência: Processo nº 2911709.0000005036/2026-01

SEI nº 00000090700



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 345, DE 10 DE AGOSTO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Rosilda Silva Oliveira**, com nº de matrícula **9010523**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Enfermeira** do dia **12/08/2026 a 11/09/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 10 de agosto de 2026.

Edmilson Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Nascimento, Secretário Municipal de Saúde**, em 10/08/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000091339** e o código CRC **8C417402**.

Referência: Processo nº 2911709.0000002964/2026-14

SEI nº 00000091339



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 346, DE 10 DE AGOSTO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Marciel Santos Ferreira**, com nº de matrícula **9008088**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Coordenador Administrativo** do dia **10/08/2026 a 29/08/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 10 de agosto de 2026.

Edmilson Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Nascimento, Secretário Municipal de Saúde**, em 10/08/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000091539** e o código CRC **9C6040E5**.

Referência: Processo nº 2911709.0000004260/2026-78

SEI nº 00000091539





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127-26-PMG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057-26IN-PMG

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DA BANDA TIMBALADA PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DAS COMEMORAÇÕES DOS 107 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, A SEREM REALIZADAS NO PERÍODO DE 14 A 15 DE AGOSTO DE 2026, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, "PRAÇA DO FEIJÃO", EM GUANAMBI/BA, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO”

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor da pessoa jurídica: **SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.157.376/0001-56, com valor total de **R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)** e **HOMOLOGA** o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 057-26IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 05 de agosto 2026.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2026-PMG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059-26IN-PMG

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.”

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor da pessoa jurídica: **ODENILSON MENDES DA SILVA 97987476587, inscrito no CNPJ Nº 43.574.480/0001-07.,** com valor total de **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)** e **HOMOLOGA** o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 059-26IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 10 de agosto 2026.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA



CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃOTERÇA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2026
ANO XVIII | N.º 3692**PREFEITURA DE GUANAMBI**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES
CNPJ: 11.926.843/0001-30**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

AUTORIZO a contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme detalhamento:

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 11.926.843/0001-30.

Descrição da contratação: Contratação de empresa para fornecimento de medicamento destinado ao cumprimento de decisão judicial do município de Guanambi-BA.

ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

SECRETARIA: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da despesa: 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais

Fonte: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fundamento da Dispensa de Licitação: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guanambi-BA, 05 de agosto de 2026.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi-BA

Página 1 de 1
End.: Secretaria Municipal de Saúde- Fone: (77) 3452-4510
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Guanambi-BA, CEP 46.430-000
E-mail: saudelicitacoesgbi@gmail.com





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme detalhamento:

Processo Administrativo: 127-26-PMG

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.**

Contratado: **SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.157.376/0001-56**

Descrição da contratação: **“CONTRATAÇÃO DA BANDA TIMBALADA PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DAS COMEMORAÇÕES DOS 107 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, A SEREM REALIZADAS NO PERÍODO DE 14 A 15 DE AGOSTO DE 2026, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, "PRAÇA DO FEIJÃO", EM GUANAMBI/BA, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO”**

Valor total: R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art.74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentaria:

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.2.062 – Gestão das Ações e promoção de Eventos Populares

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 500 – Recursos não vinculados de Impostos

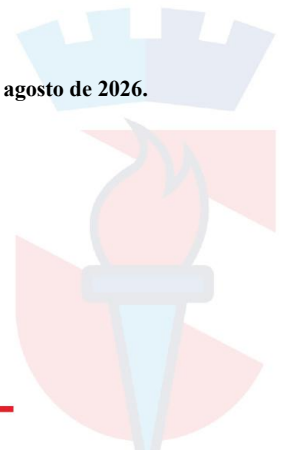
FONTE: 501 - Outros recursos não vinculados.

Guanambi-BA, 05 de agosto de 2026.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

Página 1 de 1

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026-PMG



CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADETERÇA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2026
ANO XVIII | N.º 3692**PREFEITURA DE GUANAMBI**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

AUTORIZO a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme detalhamento:

Processo Administrativo: 099-26-PMG

Contratantes: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83;
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ nº 13.982.640/0001-96;

Contratado: **ODENILSON MENDES DA SILVA** 97987476587, inscrito no CNPJ Nº 43.574.480/0001-07.

Descrição da contratação: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.”**

Valor total: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art.74, inciso III, Alínea ‘f’ da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentaria:

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA: 2- SECRETARIA DE GOVERNO
UNIDADE: 2- SECRETARIA PARTICULAR DE GOVERNO
Projeto/Atividade: 04.122.008.2.004 - Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito
Natureza da despesa: 33.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Guanambi-BA, 10 de agosto de 2026.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA



**CONTRATAÇÃO DIRETA - ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**TERÇA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE
2026
ANO XVIII | N.º 3692**PREFEITURA DE GUANAMBI**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES
CNPJ: 11.926.843/0001-30**DECISÃO ADMINISTRATIVA****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015-26DP-FMS**
Processo Administrativo nº 033-26-FMS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamento destinado ao cumprimento de decisão judicial do município de Guanambi-BA.

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, adjudica o objeto em favor da empresa **CLINFARMA FARMÁCIA E DROGARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.548.594/0001-23**, com o valor total de **R\$ 140,40 (cento e quarenta reais e quarenta centavos)** e homologa o **Processo de Dispensa de Licitação nº 015-26DP-FMS**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA, 06 de agosto de 2026.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal de Guanambi

Página 1 de 1

Adjudicação e HomologaçãoEnd.: Secretaria Municipal de Saúde- Fone: (77) 3452-4510
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Guanambi-BA, CEP 46.430-000
E-mail: saudelicitacoesgbi@gmail.com



PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057-26IN-PMG
CONTRATO Nº 099-26IN-PMG

Espécie:	Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DA BANDA TIMBALADA PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DAS COMEMORAÇÕES DOS 107 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, A SEREM REALIZADAS NO PERÍODO DE 14 A 15 DE AGOSTO DE 2026, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, "PRAÇA DO FEIJÃO", EM GUANAMBI/BA, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO”
CRÉDITO DA DESPESA	ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER UNIDADE: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.2.062 – Gestão das Ações e promoção de Eventos Populares NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE: 500 – Recursos não vinculados de Impostos FONTA: 501 - Outros recursos não vinculados.
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
Valor total do Contrato	O valor total da contratação é de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), e será pago de acordo com O TERMO DE REFERÊNCIA, e TERMO DE CONTRATO.
DATA DO CONTRATO	05 DE AGOSTO DE 2026
VIGÊNCIA DO CONTRATO	03 MESES
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA
CONTRATADA	SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA CNPJ Nº 13.157.376/0001-56.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059-26IN-PMG
CONTRATO Nº 101-26IN-PMG

Espécie:	Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.”
CRÉDITO DA DESPESA	ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 2- SECRETARIA DE GOVERNO UNIDADE: 2- SECRETARIA PARTICULAR DE GOVERNO Projeto/Atividade: 04.122.008.2.004 - Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito Natureza da despesa: 33.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso III, alínea ‘F’, da Lei nº 14.133/21.
Valor total do Contrato	O valor total da contratação é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), e será pago de acordo com O TERMO DE REFERÊNCIA, e TERMO DE CONTRATO.
DATA DO CONTRATO	10 DE AGOSTO DE 2026
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 MESES
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	ODENILSON MENDES DA SILVA 97987476587, CNPJ Nº 43.574.480/0001-07



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: *77 3452- 4312

1 de 1

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003-26CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 191-25-PMG
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 091-26CO-PMG

Resumo do objetivo:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA VEREADOR OTELINO FERREIRA COSTA, NO BAIRRO BRASÍLIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI.
Modalidade:	Concorrência Eletrônica
Crédito da despesa:	ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 6 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA UNIDADE: 6 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.004.1.050 - Construção de Praças e Jardins NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações FONTE: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos VALOR: R\$ 600.610,23
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total Do contrato:	R\$ 600.602,50 (Seiscentos mil seiscentos e dois reais e cinquenta centavos)
Vigência do contrato:	12 (doze) meses
Data do contrato:	05/08/2026
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito Municipal
Contratada:	INOVAR SERVICOS LTDA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 006-25CO-FME
EMPRESA: SOLUTIONS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **SOLUTIONS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.106.508/0001-10 como **CONTRATADA**, estabelecida à Rua Vereador Milton Teixeira, nº. 620, Bairro São Sebastião, no Município de Guanambi/BA - CEP: 46.430-000, Telefone 77 99925-7590, neste ato representado(a) por **ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA, ENGENHEIRO CIVIL** - Registro: 3000126694BA, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001-25CO-FME, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Décima Terceira do Contrato Nº 006-25CO-FME, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO : 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI

Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

12.361.002.1.004 - CONST. E AMPL. DE UNID. EDUCACIONAIS / ESC. AGRIC. DO SURUÁ

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

12.361.002.2.028 GESTÃO DAS AÇÕES DOS RECURSOS DO FNDE

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

1569 – Outras transferências de recursos do FNDE

Unidade: 48 FUNDEB

12.361.002.1.007 - CONST. AMPL. E EQUIP. DE UNIDADES EDUCACIONAIS – FUNDEB 30%

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT

UNIDADE: 59- PRECATORIO DO FUNDEF

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0002 - GUANAMBI CIDADE QUE EDUCA

PROJETO/ATIVIDADE: 6.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS PRECATORIOS DO FUNDEF

FONTE DE RECURSOS: 544 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE PRECATORIOS DO FUNDEF

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2025, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Guanambi, 11 de agosto de 2026.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA



CONTRATOS - RESCISÃO DE CONTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 004-25CR-BF-FMS**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 004-25CR-BF-FMS, CELEBRADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BA, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 004-25CR-FMS.

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.982.640/0001-96, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNSAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.926.843/0001-30, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, Guanambi – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, portador do RG nº 880.691.255 SSP/BA e inscrito no CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa FERNANDES E FERNANDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 55.928.243/0001-86, situado à Rua Milão, nº s/n, Cond. Park Boulevard, Bairro São Sebastião, Guanambi – BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o Contrato de Credenciamento nº 004-25CR-BF-FMS, celebrado para a prestação de serviços de consultas e procedimentos em saúde no Município de Guanambi – BA, decorrente do Processo Administrativo de Credenciamento nº 004-25CR-FMS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: A presente rescisão amigável justifica-se em razão da conveniência administrativa, considerando a necessidade de adequação da contratação às atuais necessidades da Administração Pública, não havendo interesse na continuidade da execução do objeto nos moldes atualmente estabelecidos, sem prejuízo da regular liquidação e pagamento dos serviços que tenham sido efetivamente prestados, devidamente comprovados e atestados pela Administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, rescindir amigavelmente o Contrato de Credenciamento nº 004-25CR-BF-FMS, celebrado para a prestação de serviços de consultas e procedimentos em saúde no Município de Guanambi – BA, decorrente do Processo Administrativo de Credenciamento nº 004-25CR-FMS.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão amigável produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, ficando encerradas, a partir dessa data, as obrigações decorrentes da continuidade da execução do objeto contratual, ressalvadas aquelas que, por sua natureza, devam subsistir, bem como as obrigações referentes aos serviços regularmente prestados até a data da efetiva rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA

A rescisão será realizada sem aplicação de multa ou qualquer penalidade às partes, não implicando reconhecimento de inadimplemento contratual por qualquer dos contratantes.

Ficam ressalvados os valores eventualmente devidos à CONTRATADA em razão de serviços efetivamente prestados até a data da rescisão, desde que devidamente comprovados, autorizados e atestados pela Administração, os quais serão objeto de regular liquidação e pagamento, na forma prevista no contrato e na legislação aplicável.

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº 004-25CR-FMS**

Página 1 de 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

CLÁUSULA QUARTA

Após o cumprimento das obrigações previstas na Cláusula Terceira, as partes conferem entre si plena, geral, irrevogável e irretratável quitação quanto aos direitos e obrigações decorrentes do Contrato de Credenciamento nº 004-25CR-BF-FMS, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título, relativamente ao objeto contratual, ressalvadas eventuais obrigações legalmente exigíveis ou fatos cuja apuração seja de competência dos órgãos de controle.

CLÁUSULA QUINTA

A CONTRATADA declara estar ciente de que, a partir da eficácia da presente rescisão, não poderá realizar novos serviços ou procedimentos em nome do Município de Guanambi com fundamento no Contrato de Credenciamento nº 004-25CR-BF-FMS, ressalvadas as situações previamente autorizadas pela Administração e necessárias exclusivamente à conclusão de obrigações já iniciadas antes da rescisão.

CLÁUSULA SEXTA

A presente rescisão não prejudicará o exercício das atribuições de fiscalização, controle e auditoria pelos órgãos competentes, especialmente quanto aos serviços executados durante a vigência contratual, permanecendo a CONTRATADA responsável pela veracidade, regularidade e comprovação dos serviços efetivamente realizados.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o foro da Comarca de Guanambi – Estado da Bahia, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo de Rescisão Amigável que não possam ser solucionadas administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Rescisão Amigável em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guanambi – BA, 10 de agosto de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FERNANDES E FERNANDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 55.928.243/0001-86
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº 004-25CR-FMS

Página 2 de 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
C.G.C.: 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
FONE: (*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO	
Contratado (a)	SULENE SANTOS DE ALMEIDA
Função	ASSISTENTE DE ALUNO
Local	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CELITO BRITO
Vigência	09/02/2026 A 31/12/2026
Rescisão	10.08.2026



PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - Ed 3692.pdf

Ano/Edição: ANO XVIII - Nº 3692

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Data/Hora: 11/08/2026 22:31:14 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

37D0-8557-355A-D897-C3F1

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando
<https://www.procede.org/verificar>

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

56620098a22edf110c140e76c3229a71510e88069820e66cc583b341295e7743

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

